Decreto nº 8, de 28 de dezembro de 1994.

Abre crédito suplementar e cancela parcialmente dotação orçamentária.

O Presidente da Câmara Municipal, José Helvécio Fernandes de Rezende, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar de R$ 2.228,08 (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e oito centavos) à seguinte dotação do orçamento vigente:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativa
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesas de Custeio
3110	- Pessoal
3111	- Pessoal Civil.....R$ 2.228,08

Art. 2º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

01	- Câmara Municipal
1.1	- Gabinete e Secretaria da Câmara
0100000	- Legislativo
0101000	- Processo Legislativo
0101001	- Ação Legislativa
01010012-01	- Manutenção de Serviços da Câmara
3000	- Despesas Correntes
3100	- Despesa de Custeio
3120	- Material de Consumo.....R$ 2.228,08

Art. 3º . Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º . Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 28 de dezembro de 1994.

José Helvécio F. de Rezende
Presidente